



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.000		
2	ACIDO ACÉTICO 0,5%	UNID	100		
3	ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	AMP	50.000		
4	ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	20.000		
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM	UND.	10.000		
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 6 MM,	UND.	10.000		
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 8 MM,	UND.	10.000		
14	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	PCT	10.000		
15	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS,	UNID	18.000		
16	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS,	UND.	18.000		
17	CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	UND.	18.000		
18	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

19	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	UND	15.000		
20	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	UND	20.000		
21	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	UND	20.000		
22	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	UND	20.000		
23	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	UND	15.000		
24	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 COM EXTENSOR 120CM	UND	2.800		
25	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	1.000		
26	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	UND	3.000		
27	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	UND	4.000		
28	GAZE ANTIMICROBIANA É UMA COBERTURA ESTÉRIL DE GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. TAMANHO: 11,4 X 7 CM	RL	200		
29	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVIÁVEIS. TUBO COM 85G.	BISN	2.000		
30	KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTEND 01FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	KIT	3.000		
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30.000		
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	CX	2.000		
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	CX	2.000		
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	CX	2.000		
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	CX	2.000		
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	CX	2.000		
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	CX	2.000		
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	CX	2.000		
TOTAL DO LOTE				R\$ 0,00	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	FR	4.000		
2	ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML	LT	3.000		
3	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 50 ML	FR	500		
4	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	LT	10.000		
5	ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 500 G		10.000		
6	ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML	FR	2.000		
7	ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÁMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMETRICA 250 ML	UND	500		
8	ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. TAMANHO: 10,2 CM X 9,14 CM.	UND	1.000		
9	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT	9.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

10	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 12 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT	9.000		
11	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT	10.000		
12	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 20 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT	10.000		
13	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 30 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	PCT	10.000		
14	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS	UND	7.000		
15	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	RL	1.000		
16	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	60.000		
17	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES.	PCT	50.000		
18	FIO DE NYLON 1-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX	200		
19	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX	200		
20	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	CX	200		
21	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX	200		
22	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	CX	200		
23	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
24	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
25	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400		
26	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
27	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
28	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
29	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
30	LAMINA FOSCA 26X76 C/ 50 UNID.	CX	200		
31	LÂNCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	CX	25.000		
32	SABONETE ANTISSEPTICO COM AÇAO MICROBICIDA COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMB), PROTETOR DE PELE E ÁGUA FRASCO COM 500ML	FR	3.000		
33	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML	FR	1.000		
34	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	1.000		
35	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	1.000		
36	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	1.000		
37	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	1.000		
38	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

39	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	1.000		
40	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	UND	1.000		
41	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	UND	1.000		
42	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	UND	1.000		
43	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	UND	1.000		
44	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0	UND	1.000		
45	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	UND	1.000		
46	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0	UND	1.000		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 50 ML	FR	100		
2	CÂNULA GUEDEL Nº 0	UND	100		
3	CÂNULA GUEDEL Nº 1	UND	100		
4	CÂNULA GUEDEL Nº 2	UND	100		
5	CÂNULA GUEDEL Nº 3	UND	100		
6	CATETER DE OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	UND	500		
7	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	UND	2.000		
8	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	UND	2.000		
9	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	UND	2.000		
10	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	UND	2.000		
11	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	UND	2.000		
12	CATETER INTRAVENOSO 24G	UND	2.000		
13	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO - COM 4 ENZIMAS - 1000ML	FR	1.000		
14	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR	1.000		
15	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR	1.000		
16	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR	1.000		
17	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml	FR	10		
18	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA, PARA CRIANÇAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO INTESTINAL, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SISTEMA ABERTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G.	LATA	2.000		
19	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	LATA	500		
20	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	UND	3.000		
21	LUGOL FORTE 5% C/200 ML (COLPOSCOPIA)	FR	10		
22	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	10.000		
23	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	10.000		
24	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	10.000		
25	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	10.000		
26	MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA	UND	500		
27	MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50	CX	10.000		
28	MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	UND	10.000		
29	MÁSCARA DE HUDSON	UND	200		
30	MASCARA PARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

31	MASCARA PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	500		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM ÍONS DE PRATA, EM DUPLA CAMADA. RESISTENTE À TRAÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL SENDO CAPAZ DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO FORMANDO GEL COESO. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PLACA. TAMANHO 10X10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	10.000		
2	COBERTURA COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÊM ÍNTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 10x10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	5.000		
3	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	UND	15.000		
4	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	3.000		
5	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	3.000		
6	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO	UND	7.000		
7	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPÃO ESTÉRIL 80 ML	UND	15.000		
8	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPÃO ESTÉRIL 50 ML	UND	15.000		
9	ELETRODO NEONATAL	UND	200		
10	ELETRODO ADULTO	UND	200		
11	ELETRODO INFANTIL	UND	100		
12	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA)	PCT	2.000		
13	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS	UND	8.000		
14	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS	UND	5.000		
15	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA E HEMODERIVADOS	UND	500		
16	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	500		
17	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND	500		
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000		
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15.000		
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12.000		
21	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND	35.000		
22	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 240 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	UND	50.000		
23	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04	UND	500		
24	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	UND	500		
25	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08	UND	500		
26	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	UND	500		
27	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	UND	500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

28	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	UND	500		
29	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	UND	500		
30	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	UND	1.000		
31	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	UND	500		
32	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	UND	500		
33	SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24	UND	500		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ESPAÇADOR ADULTO	UND	500		
2	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS	UND	500		
3	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPÁ PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	RL	10.000		
4	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
5	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
6	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
7	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
8	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
9	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
10	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
11	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	CX	2.000		
12	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 10CM X 4,5 M	UND	5.000		
13	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 05CM X 4,5 M	RL	5.000		
14	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML	FR	10		
15	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	KIT	7.000		
16	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	KIT	9.000		
17	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	KIT	10.000		
18	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	7.000		
19	PAPEL LENÇOL 50X50		5.000		
20	POLIFIXO 2 VIAS (MULTIVIAS)	UND	10.000		
21	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UND	7.000		
22	PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND.	CX	100		
23	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9%	FR	10.000		
24	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9%	FR	10.000		
25	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	FR	10.000		
26	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML	FR	10.000		
27	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML.	FR	10.000		
28	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	10.000		
29	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES	UND	2.000		
30	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES	UND	2.000		
31	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES	UND	2.000		
32	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES	UND	2.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	UND	2.000		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PARAFINA LÍQUIDA E CITRATO DE MAGNÉSIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. INDICADO PARA ESTABILIZAR O PH DA PELE E PARA PROTEÇÃO DA PELE ÍNTEGRA E ÁREAS PERILESIONAIS EXPOSTAS A SECREÇÕES CORPORAIS.	BNG	2.000		
2	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM.	UND	10.000		
3	CURATIVO CONSTITUÍDA DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFÓBA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. TAMANHO: 7,5 X 20 CM	UND	1.000		
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "EG", PACOTE C/ COM 7 UNIDADES.	PCT	10.000		
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	10.000		
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "M", PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT	8.000		
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE C/ 9 UNIDADES.	PCT	8.000		
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG"	UND	5.000		
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G"	UND	5.000		
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M"	UND	4.000		
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P"	UND	4.000		
12	GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML.	LT	250		
13	GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML	FR	1.000		
14	GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100	CX	8.000		
15	GARROTE DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	1.000		
16	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 30 G	PCT	100.000		
17	SERINGA DESCARTÁVEL 03CC C/ AGULHA 30X7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	30.000		
18	SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UND	30.000		
19	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR	UND	200		
20	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR	UND	200		
21	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR	UND	200		
22	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR	UND	200		
23	SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR	UND	200		
24	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR	UND	200		
25	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR	UND	200		
26	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR	UND	200		
27	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM °C, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	UND	1.000		
28	TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS, CAIXA C/ 50 TIRAS. OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	CX	5.000		
29	TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR	UND	200		
30	TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR	UND	200		
31	TUBO DE ASPIRAÇÃO COM EXTENSOR	UND	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

32	TUBO DE LÁTEX Nº 200	UND	200		
33	TUBO DE LÁTEX Nº 201	UND	200		
34	TUBO DE LÁTEX Nº 202	UND	200		
35	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO BRANCO	UND	1.000		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND	100.000		
2	SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	UND	50.000		
3	SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APROGÊNICO	UND	50.000		
4	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APROGÊNICO	UND	30.000		
5	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER LOCK	UND	6.000		
6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	UND	500		
18	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 04	UND	6.000		
19	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 06	UND	6.000		
20	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 08	UND	6.000		
21	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 10	UND	6.000		
22	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 12	UND	10.000		
23	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 14	UND	2.000		
24	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 16	UND	1.000		
25	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 18	UND	1.000		
26	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 20	UND	1.000		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITOS	GALÃO	700		
2	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", ESTÉRIL.	UND	4500		
3	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", ESTÉRIL.	UND	4500		
4	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", ESTÉRIL.	UND	4500		
5	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTIDO ABSORÇÃO E FILME PLÁSTICO, GARANTIDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES (TIPO FRALDA).	PCT	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

6	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCA 500 ML	UND	500		
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500 ML	UND	500		
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 250 ML	UND	500		
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 500 ML	UND	500		
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250 ML	UND	500		
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50		
12	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	Rolo	5000		
13	ATADURA GESSADA 12CM X 3 M	Rolo	5000		
14	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	Rolo	5000		
15	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	Rolo	5000		
16	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "G"	UND	100		
17	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "M"	UND	100		
18	COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "P"	UND	100		
19	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 01	UND	100		
20	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 02	UND	100		
21	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 03	UND	100		
22	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	3000		
23	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	1000		
24	ÓCULOS PLÁSTICOS DE POTEÇÃO INCOLOR	UND	1000		
25	PAPEL PARA ECG 216X8MM	Rolo	500		
26	VASELINA LÍQUIDA	Litro	2000		
27	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUAL.	UND	6000		
28	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO) COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	UND	20		
29	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM VELCRO (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE MANOMETRO ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM HG.	UND	20		
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO METAL) MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	UND	100		
31	PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	PACOT	1000		
TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00
VALOR GLOBAL					R\$ 0,00

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, compreendendo desse modo todas as secretarias municipais e suas respectivas unidades administrativas.

3.2. Considerando que a Prefeitura deve garantir o fornecimento adequado de alimentos, e que ao adquirir gêneros alimentícios, garantir um suprimento constante de alimentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Isso afiançar que os programas e serviços municipais sejam executados sem interrupções devido à falta de alimentos.

3.3. Considerando que a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios é de extrema importância para a funcionalidade das secretarias municipais, visando garantir os serviços essenciais para com os novacruzense, dando-lhes uma melhor qualidade na alimentação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

5.1.1.1 Os produtos deverão conter o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, ou a informação da sua isenção ou dispensa.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira das 07h às 14h e sexta-feira das 7h às 13h, horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aviso prévio. O desrespeito ao horário de entrega desobriga o órgão ao recebimento, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública. A entrega dos produtos deverá ser feita APENAS na Secretária Municipal de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

5.1.3. A nota de recebimento só será assinada após conferência de todos os itens solicitados pelo fiscal responsável

5.1.4. A licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.

5.1.5. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

5.1.4 Entregar os produtos em sus respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;

5.1.5 Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com qualidade.

Da exigência de amostra

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.2.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no endereço a combinar.

5.2.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.2.2.

5.2.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

análise técnica.

5.2.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 2(dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

5.2.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

5.2.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.2.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.2.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.2.10. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 5(cinco) dias, contados da data da homologação do certame.

5.2.11. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.3. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.4. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Prazo máximo de entrega dos itens será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.2. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.2.1. Os bens deverão ser entregues Secretária Municipal de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

6.3. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por GRUPO DE ITENS.

9.2. Justifica-se o critério de julgamento por grupo:

- a) Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por grupo
- b) A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.
- c) Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

d) É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara).

e) Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.6.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

9.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9.6.8. No caso de não atendimento aos índices acima a empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.6.9. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

9.7. As licitantes que utilizam do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil, junto à cópia do Balanço firmada pelo contador.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

9.8.3. Comprovação da Autorização da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento e/ou AE – Autorização Especial) da pessoa jurídica participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses, acompanhada da cópia autenticada da publicação no D.O.U. compatível com o objeto da licitação; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores UNITÁRIOS estimados para a contratação são sigilosos, os quais passarão a ser públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

10.2. A justificativa para o orçamento sigiloso, é que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pelo órgão não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

detidamente todos os elementos do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento.

12.1.6.1. Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de Dotação Orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Nova Cruz – RN 04 de junho de 2024

Micarla da Silva Paiva
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Autorizado por:

EMANUELA CYNTIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde